



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.173
De 4 de Dezembro de 1.975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de Novembro de 1975, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos, até o limite de Cr\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil - cruzeiros), destinado a cobrir despesas iniciais com a contratação de serviços de perfuração de poço profundo.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser apurado na Receita Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, considerando-se a tendência do corrente exercício (Lei Federal nº .. 4.320, de 17 de março de 1.964, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º do artigo nº 43).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 4 (quatro) de Dezembro de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OVÍDIO DEL PINI
-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 033, do livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 1.800/74 - LADP

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 54/75
Processo 96/75